

Direito Administrativo e a batalha dos métodos

Autor(a): Egon Bockmann Moreira

Publicado em: 04 de fevereiro de 2020

Publicação: jota_import

Link JurisTube:

<https://juristube.com.br/colunistas/egon-bockmann-moreira/direito-administrativo-e-a-batalha-dos-metodos>

Fonte original:

<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/direito-administrativo-e-a-batalha-dos-metodos>

Identificador citável: juristube.com.br/colunistas/egon-bockmann-moreira/direito-administrativo-e-a-batalha-dos-metodos#ep-96acac92

Resumo

A aplicação dos princípios não pode ser baseada em abstrações irreais

Texto integral

Ao final do século XIX, economistas alemães travaram célebre debate sobre a metodologia da ciência econômica. Deveria se basear em raciocínios abstratos e princípios fundamentais, como a “mão invisível” e o “homem racional”? Ou haveria de se curvar à vida real? A chamada “batalha dos métodos” criou uma encruzilhada entre a principiologia e os fatos concretos. Que tal refletirmos sobre esse desafio no Direito Administrativo? Bem vistas as coisas, há anos estamos nessa guerra metodológica. Por um lado, a defesa dos princípios, que seriam a razão de ser do regime jurídico que rege todo o Direito Administrativo. O que valeria para sua aplicação seriam os princípios. Assim, embora proporcionalidade e razoabilidade não estejam na letra da Constituição, o STF as aplica para declarar inconstitucionalidades (ADI 5720; ADI 4745; ADI 2334; ADI 4406 e ADI 3145). +JOTA A pergunta que tentamos responder só com abstrações principiológicas encontra soluções em teorias oriundas de países distantes (França, EUA e Alemanha). Fica bonito falar em princípios, a expressar o que nos parecer melhor para o Direito Administrativo: o que gostaríamos de ter escrito, as leis que faríamos. Negar validade a ato administrativo que não vemos como “razoável” é o suprasumo dessa lógica. Todavia, esse “império dos princípios” nem sempre é o “império da lei”, muito menos o “império do Direito”. Tal doutrinação viu-se desafiada, sobretudo pela Análise Econômica do Direito, que já influencia o STF (Pet 8002 e RE 870947) e o STJ (REsp 1734733 e REsp 1691748). Os protagonistas são métodos empírico-econômicos para a aplicação e controle de normas jurídicas. O Direito se integra aos fatos concretos, sobretudo quanto às consequências. Mas nem só de AED vive o homem. Podemos falar da LINDB e da Lei de Liberdade Econômica (“abuso regulatório” e “análise de impacto regulatório”). Aqui, os fatos são um “prius metodológico”, na bela expressão do jusfilósofo Castanheira Neves. Segundo a LINDB, mesmo o apaixonado por princípios deve, ao aplicá-los, “considerar as consequências práticas da decisão”. Preceito que indica caminhos para a paz metodológica, a encerrar essa batalha sem fim. Ao tentar subjugar o Direito Administrativo à abstração teórica, a principiologia o afastou da realidade. Transformou-o em palpites. Porém, ele tampouco é um jogo entre técnicas de pesquisa sobre o real, menos ainda simples desafio matemático, a ser resolvido por equações herméticas. O Direito Administrativo trata da vida das pessoas em sua relação com a administração pública. É direito e é fato ao mesmo tempo. A paz está no equilíbrio: é possível acolher os princípios jurídicos, mas em seu contexto

factual, cuja identificação tem de prestigiar o direito posto e vir de trabalhos de pesquisa sobre a realidade, não de achismos personalistas. Para valerem a pena, os princípios têm de se integrar à vida como ela é.

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

MOREIRA, Egon Bockmann. Direito Administrativo e a batalha dos métodos. *jota_import*, 4 fev. 2020. Disponível em:

<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/direito-administrativo-e-a-batalha-dos-metodos>.

Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em:

<https://juristube.com.br/colunistas/egon-bockmann-moreira/direito-administrativo-e-a-batalha-dos-metodos>.

Acesso em: 30 set. 2026.

APA 7ª edição

Moreira, E. B. (2020, February 4). Direito Administrativo e a batalha dos métodos. **jota_import**.

<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/direito-administrativo-e-a-batalha-dos-metodos>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

MOREIRA, Egon Bockmann. 2020. "Direito Administrativo e a batalha dos métodos." **jota_import**, February 04. <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/direito-administrativo-e-a-batalha-dos-metodos>

BibTeX

```
@article{egon-bockmann-moreira-direito-administrativo-e-a-batalha-dos-m-2020,  
author = {Moreira, Egon Bockmann},  
title = {Direito Administrativo e a batalha dos métodos},  
journal = {jota_import},  
year = {2020},  
url = {https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/direito-administrativo-e-a-batalha-dos-metodos},  
urldate = {2020-02-04}  
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito

<https://juristube.com.br/colunistas/egon-bockmann-moreira/direito-administrativo-e-a-batalha-dos-metodos>

PDF gerado em 2026-09-30 22:50 UTC